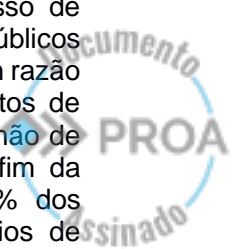




ATA 01/2022 - REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGCPPP/RS)

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022, às 16h, por meio de vídeo conferência, foi realizada a 19ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas (CGCPPP/RS), instituído pelo art. 4º do Decreto 53.495, de 30 de março de 2017, onde reuniram-se o Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, Cláudio Gastal, o qual exerce a presidência do Conselho Gestor em virtude da ausência do Exmo. Sr. Governador do Estado, estando presentes: Secretário Extraordinário de Parcerias, Leonardo Busatto, Secretário-Chefe da Casa Civil, Artur Lemos, Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura, Guilherme Souza, o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, Victor Herzer da Silva, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Joel Ernesto Lopes Maraschin e Secretário da Fazenda, Marco Aurélio Cardoso. Também participou, como convidado, o secretário da Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo Mauro Luciano Hauschild. O presidente abriu a reunião com uma breve saudação a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião: **(i) Apresentação de modelagem do projeto de Parceria Público-Privada do Complexo Prisional de Erechim; (ii) Deliberações;** aprovar o Parecer Prévio 003/2021 da UCPPP referente ao projeto de PPP do Complexo Prisional de Erechim e Incluir o projeto de PPP do Complexo Prisional de Erechim no Programa de Concessões e PPP. **(iii) Assuntos Gerais.** Após, passou a palavra ao Secretário Leonardo Busatto para apresentação do projeto. O secretário saudou os presentes e fez uma breve introdução a respeito das concessões, passando a palavra à Sr. Pedro Bruno, representante do BNDES, que saudou os presentes e ressaltou a importância do projeto. Logo, o Sr. Pedro Bruno passou a palavra para o Sr. Robson Eneas de Oliveira, também do BNDES, para a apresentação da visão geral e outros pontos importantes do projeto, conforme estudos desenvolvidos com o apoio do Consórcio de Consultores denominado de Estruturação PPP Prisões RS e SC, formado pelas empresas Pricewaterhousecoopers Serviços Profissionais Ltda., Pricewaterhousecoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados; Maciel Rocha Sociedade de Advogados; Egis – Engenharia e Consultoria Ltda.; TPF Engenharia Ltda.; e Urban Systems Brasil Estudos de Mercado – Eirelli. O Sr. Robson apresentou uma linha do tempo que teve como início em dezembro/20 com o *kick-off* do projeto até a aprovação da Lei de Garantias em novembro/21. A seguir, detalhou a modelagem do Complexo Prisional que foi estruturada como segue: (i) CAPEX projetado de R\$ 152,3 milhões, sendo R\$ 51,9 milhões em investimentos para cada Unidade Prisional, R\$ 39,1 milhões na Área comum do Complexo Prisional e R\$ 9,4 milhões em equipamentos; (ii) OPEX projetado de aproximadamente R\$ 50 milhões ao ano pelo prazo de 35 anos; e (iii) Contraprestação máxima mensal de R\$ 7,054 milhões que representa aproximadamente R\$ 5,878 mil de Contraprestação mensal por vaga. Também foi destacado que o CAPEX do projeto detalha todos os custos necessários para construção e operação do projeto e a visão do modelo econômico-financeiro é referencial e pode ser menor, com a repercussão sendo exibida no BID do processo licitatório. Foi realizada comparação entre o modelo PPP e a Penitenciária de Canoas (PECAN). Foi utilizada a PECAN no comparativo pois era o modelo que mais se aproxima do proposto na PPP. O comparativo resultou nos seguintes resultados: Com relação ao CAPEX/Vaga a PECAN foi 24% mais econômica principalmente por utilizar um sistema customizado (padrão VERDI) enquanto a PPP utiliza-se de modelo customizado. Entretanto, na análise da gestão, o modelo de PPP leva vantagem devido ao histórico de atrasos, paralisações e sobrecustos nas obras públicas. Além disso, os atrasos são muitas vezes relacionados a falhas no planejamento e a restrições inerentes ao processo de compras públicas. Mesmo após a construção, a gestão e a manutenção de imóveis públicos têm desafios semelhantes. As PPPs, em regra, conseguem transpor estes desafios em razão da governança envolvida na modelagem e dos incentivos econômicos dos contratos de concessão. Com relação ao OPEX, foi realizada uma comparação da projeção da mão de obra 35 anos, que resultou em uma redução de 59% no modelo de PPP. Por fim da comparação, concluiu-se que, como o OPEX representa aproximadamente 90% dos recursos despendidos no projeto, o modelo PPP leva vantagem segundo critérios de





economicidade. Após a exposição da modelagem, foi apresentado um cronograma do projeto em que se sugere a abertura da consulta pública para o fim de janeiro/22, a publicação do edital para fim de maio/22 e o leilão para meados de agosto/22. Finalizada a apresentação do Sr. Robson, a palavra foi passada novamente ao Secretário Leonardo Busatto que elencou os pontos de atenção do projeto: (a) Garantia Pública: a Lei Estadual nº 15.762/2021 tem como termo final de transferência de recursos pela União ao Estado o ano de 2037, com redução progressiva a partir de 2031, estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 176/2020. A minuta de contrato prevê que o Estado do Rio Grande do Sul deverá complementar essa garantia, mediante acordo com a concessionária e formalização de um termo aditivo ao contrato, ficando estipulado que a concessionária não poderá se opor caso o Estado proponha realizar a complementação por meio de (i) fiança bancária; (ii) garantia oferecida por fonte de financiamento multilateral; (iii) seguro-garantia; (iv) garantia ofertada por fundo federal; e (v) outras vinculações de receitas realizadas por meio de lei estadual. (b) Não ocupação das vagas, possibilidade de não haver presos condenados aptos a trabalhar na região. (c) Delegação de algumas atividades acessórias hoje desenvolvidas por técnicos da SUSEP. (d) Temas que ficaram de responsabilidade da Prefeitura de Erechim: Fornecimento de água e acesso asfáltico ao complexo penal. Também foram apresentadas as recomendações da Unidade de Concessões e Parcerias Público-Privadas: (a) encaminhar processo eletrônico à SJSPS para aprovação técnica formal (b) adotar providências junto à CORSAN para fins de abertura de ramal de água ou que a Prefeitura de Erechim inicie os estudos para a implantação do poço artesiano; (c) recomendar à Prefeitura de Erechim que esta providencie solução do acesso asfáltico que conecta o Horto Florestal à rodovia ERS-135; (d) ampliar discussões com a Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público com vista a permitir o direcionamento de apenados ao futuro complexo penitenciário e evitar o dispêndio de recursos com vagas disponibilizadas e não ocupadas; (e) encaminhar documentação suporte à área competente da SEFAZ para manifestação, previamente ao edital, quanto ao atendimento das exigências relacionadas às suas competências previstas no art.10 da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e quanto ao impacto do projeto no contexto da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal; (f) encaminhar os documentos do projeto à consulta e audiência pública a fim de receberem contribuições da sociedade e cumprirem os ritos necessários à futura licitação; e (g) incluir o projeto de PPP do Complexo Penal de Erechim no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul. Após a leitura das recomendações, o secretário Marco Aurélio Cardoso solicitou que fosse feito um ajuste na recomendação que trata das exigências previstas no art.10 da Lei nº 11.079. Segundo o Secretário, o art. 10 trata de temas de competências de diversas outras secretarias além da SEFAZ, sendo assim, a documentação também deveria ser encaminhada a esses outros órgãos no que couber. Já com relação ao Regime de Recuperação Fiscal, solicitou que a documentação fosse encaminhada à SEFAZ com oitiva prévia da PGE. A sugestão foi acatada pelo Conselho Gestor. Por fim, o Secretário Busatto apresentou as minutas de resolução do CGCPPP nº 36/2022, que aprova o Parecer Prévio da UCPPP nº 001/2022, sobre o Projeto de PPP do Complexo Prisional de Erechim e Resolução 37/2021 do CGCPPP, que inclui no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de PPP do Complexo Prisional de Erechim. O Presidente colocou em votação a aprovação das resoluções 36/2022 e 37/2022 do CGCPPP, restando **aprovadas** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 17h05min.....

Claudio Leite Gastal
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão e
Presidente em exercício do Conselho Gestor de Concessões e PPP





Leonardo Maranhão Busatto
Secretário Extraordinário de Parcerias

Artur Lemos
Secretário-Chefe da Casa Civil

Marco Aurélio Cardoso
Secretário de Estado da Fazenda

Victor Herzer da Silva
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

Mauro Luciano Hauschild
Secretário de Estado da Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo

Guilherme Souza
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

Joel Ernesto Lopes Maraschin
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leonardo Maranhão Busatto	SPGG / UPPP / 290853002	25/01/2022 17:45:56
Claudio Leite Gastal	SPGG / GABINETE / 454107301	25/01/2022 18:07:49
Artur José de Lemos Júnior	CC / GAB / 3049698	25/01/2022 18:41:56
Marco Aurélio Santos Cardoso	SEFAZ / SECRET/SEFAZ / 2476527769	26/01/2022 11:20:31
Victor Herzer da Silva	PGE / GABINETE / 291285602	26/01/2022 15:35:19
Mauro Luciano Hauschild	SJSPS / SEC / 4621000	26/01/2022 18:17:48
Guilherme de Souza	SEMA / GABSEC / 386058202	26/01/2022 18:45:28
Joel Ernesto Lopes Maraschin	SEDEC / DG / 4651120	26/01/2022 19:33:00

